



PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICÍPIO

EM 17 / 02 / 2020

Func. Responsável

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 555/2020
14 DE FEVEREIRO DE 2020

**REAJUSTA O PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS AGENTES DE
COMBATE A ENDEMIAS E DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) o vencimento básico da categoria dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, integrantes do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro;

Art. 2º - O piso salarial continua a ser proporcional a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, gerando os efeitos financeiros à partir de 01/01/2020, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.


Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional